



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI N° 065 /2023

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3005, de 13 de dezembro de 2019, conforme especifica.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3005, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de área pertencente ao patrimônio do Município de Rio Negro à Associação Comercial e Industrial de Rio Negro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 14 de setembro de 2023.*

*JAMES KARSON VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 10:02 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65030479150ac>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/09/2023 10:02



PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/09/2023  
10:02:45



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ***JUSTIFICATIVA***

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3005, de 13 de dezembro de 2019.

A referida Lei autorizou a Concessão de Direito Real de Uso de área pertencente ao patrimônio do Município de Rio Negro à Associação Comercial e Industrial de Rio Negro – ACI; entretanto área em questão será destinada para construção de um heliponto, levando em consideração a proximidade com o imóvel destinado para a construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM.

Tendo em vista que a ACI, não está exercendo o uso completo da área cedida, a associação assentiu com a revogação da Lei, considerando a concessão de outra área para que possam dar continuidade em seus trabalhos. O referido projeto de Lei será encaminhado posteriormente para apreciação desta casa de leis.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância da matéria.

Esperamos contar com a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

***JAMES KARSON VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 10:02 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p650304771657e>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/09/2023 10:02

